
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.214, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 21.178.332,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.178.332,00 (Vinte e Um Milhões, Cento e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011112201254534 - SETER	0101	339037	532.150,00
231011133112306048 - SETER	0101	339048	11.027.100,00
231011133412304829 - SETER	0101	339039	400.000,00
231011133412304829 - SETER	0159	339039	480.000,00
901011012201254535 - FES	0103	319113	6.987.220,00
901011012812214780 - FES	0103	339048	251.862,00
901011030211852610 - FES	0103	339030	1.500.000,00
		TOTAL	21.178.332,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	1.800.000,00
191010412312592183 - SEPOF	0101	449999	3.459.250,00
221010412212021576 - SEOP	0101	449051	700.000,00
231011133112306048 - SETER	0159	339048	480.000,00
341011133412304845 - FDE	0101	459066	6.000.000,00
901011012201254580 - FES	0103	319004	6.987.220,00
901011012812214780 - FES	0103	339048	1.500.000,00

901011024412494932 - FES	0103	339039	251.862,00
		TOTAL	21.178.332,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.263, de 26/09/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ